



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.297, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Considera de Utilidade Pública a Associação  
Filhos e Amigos da Graciosa – AFAG.

*Autoria: Reginaldo de Araújo Silva*

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO FILHOS E AMIGOS DA GRACIOSA - AFAG**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem conotação política partidária, sem preconceito religioso, raça e cor, com número ilimitada de sócios, prazo indeterminado de duração, se regerá pelo presente estatuto e disposições legais e ela aplicadas, que se destina à luta em prol dos interesses da comunidade, estimulando o aprimoramento de atividades agrícolas, artesanais, através de palestras sobre cidadania, comercialização de produtos e atualização de conhecimentos técnicos nas áreas de saúde, habitação, nutrição, higiene, de educação, cursos profissionalizantes, diversificação de culturas, associativismo, cooperativismo e agro-ecologia, ministrados por instituições ligadas a estas áreas de atividades. É uma entidade com sede no Povoado de Graciosa, Distrito de Maricoabo, e foro jurídico na Comarca de Valença, Estado da Bahia.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 23  
de julho de 2013.

  
JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL

